



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Comunicado Sobre Locais de Votação

Em reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 31 de julho de 2019, com participação da conselheira Municipal Rosângela Bard Toledo Alves, ficou decidido pelos seguintes locais de votação, funcionamento como região:

1 – Região A (Iúna Sede)

Local de Votação - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr Nagem Abikahir

Compreendendo os locais de votação: Câmara Municipal de Iúna, Colégio Renascer, Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Henrique Coutinho, Salão da Igreja Matriz, Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sucesso, Centro Educacional de Ensino Vovó Orcília, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dalila Castro Rios, Creche da Igreja Presbiteriana, Escola Municipal de Ensino Fundamental Deolinda Amorim de Oliveira, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nagem Abikahir, Posto de Saúde Municipal e Salão São Vicente de Paula.

2 – Região B (Distrito de Nossa Senhora das Graças)

**Local de Votação - Escola Municipal de Ensino Fundamental Delfino Batista
Vieira**

Compreendendo os locais de votação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Alda Lofêgo de Castro, Escola Municipal de Ensino Fundamental Terra Corrida e Escola Municipal de Ensino Fundamental Delfino Batista Vieira.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

3 – Região C (Distrito de Santíssima Trindade)

**Local de Votação - Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza de Castro
Scardini**

Compreendendo os locais de votação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza de Castro Scardini.

4 – Região D (Distrito de Pequiá)

**Local de Votação - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre
Afonso Bráz**

Compreendendo os locais de votação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Moisés Heringer, Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara, Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara do Urbano e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Afonso Bráz.

5 – Região E (Distrito de São João do Príncipe)

**Local de Votação - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Barros
Horsth**

Compreendendo os locais de votação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Claro, Igreja de São José das Três Pontes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Barros Horsth.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Observações

1 -- Todas as regiões de votação foram formadas levando em conta a proximidade dos locais de votação das eleições regulares, assim como o número de eleitores de cada um, fornecidos pelo Centro de Apoio da Infância e Juventude - CAIJ/ES. Considerando ainda o contingente de pessoas para trabalhar nas eleições, assim como monitoramento dos membros do CMDCA que tem que se descolar da sede para as demais regiões.

2 -- Optou-se pela junção de todas os locais de votação da Sede dentro da Região A, uma vez que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nagem Abikahir possui estrutura suficiente, além das questões de logística e monitoramento dos membros do CMDCA.

3 -- As eleições unificadas serão realizadas em todo Brasil, no dia 06 de outubro de 2019 (domingo) de 08:00 às 17:00 horas. Os eleitores poderão votar em até 3 candidatos, e votarão nas sessões que constam em seus títulos eleitorais. Em todas as regiões de votação, em que houver mais salas, haverá indicação das sessões as quais estas correspondem, além de monitoramento e auxílio constante dos membros do CMDCA.

4 -- Caso haja chuva no dia da eleição, que impeça acesso à Região E, a mesma será anexada à Região D, no mesmo local de votação, com sala separada.

Iúna, 31 de julho de 2019

POLIANA LOPES DE FREITAS

PRESIDENTE DO CMDCA